

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25					
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023					
Dia: 12/01/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024				
B	Município/UF		CANOAS/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001459/2025				
D	Número de meses de execução contratual		12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos
	4	25	Psicopedagogo	20h	Diurno	Canoas	3
1. MÓDULOS							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Psicopedagogo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						2394-25
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						2.440,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Psicopedagogo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						24,40
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						4,88
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.							
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado							
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						2.440,40
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00
F	Outros (especificar)						
Total							2.440,40
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	203,28
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	295,29
Total							498,57
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.							
Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).							
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	587,79
B	Salário Educação					2,50%	73,47
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000					1,5000%	44,08
D	SESC ou SESI					1,50%	44,08
E	SENAC ou SENAI					1,00%	29,39
F	SEBRAE					0,60%	17,63
G	INCRA					0,20%	5,88
H	FGTS					8,00%	235,12
Total						35,3000%	1.037,44
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.							
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.							
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]						64,78

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 0,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		64,78

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	498,57
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1037,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	64,78
	Total	1.600,79

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[(Rem/12 + 13^\circ/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12) \times (30/30=1) \times 5\% \text{ de rotatividade anual} - \text{Os reflexos de } 13^\circ, F \text{ e } 1/3 F \text{ são referentes a 1 mês de APInd} - \text{Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.}]$	12,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,98
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(Rem/30) \times 7] / 12 \text{ meses do contrato} \times 100\% \text{ dos empregados} - \text{ao final do contrato}$	47,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,75
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 97,62
	Total	175,05

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (menos VA e VT)} + \text{MÓDULO 3}$ - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 = 2.440,40	MÓD 2 (sem VA e VT) = 1.536,01	MÓD 3 = 175,05	4.151,46
------------------	--------------------------------	----------------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	11,53
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,86
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}] / 12$	11,19
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(Férias + Férias / 3) + SUB2.2 \times (Férias + Férias / 3)] \times (4/12) \times 2\% + [(FGTS \times Rem + SUB 2.2 \times 13^\circ + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	5,61
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$	34,60
	Total	63,79

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	4.297,45
A	Custos Indiretos	2,50%	107,44
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	4.404,89

B	Lucro	2,55%	112,32
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.517,21
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	145,17
	b) PIS	0,65%	31,45
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	145,17
Total			541,55
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	321,79
Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})}$) x Aliquota do Tributo			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.440,40
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.600,79
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	175,05
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	63,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.297,45
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	541,55
Valor Total por Empregado		4.839,00

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 14.516,99
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 174.203,88

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Psicopedagogo	3

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25					
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023					
Dia: 12/01/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024				
B	Município/UF		CANOAS/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001459/2025				
D	Número de meses de execução contratual		12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos
	4	26	Psicopedagogo	20h	Noturno	Canoas	1
1. MÓDULOS							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Psicopedagogo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						2394-25
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						2.440,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Psicopedagogo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril
6	Valor do salárioxhora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						24,40
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						4,88
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.							
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado							
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						2.440,40
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	62,27
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	53,38
F	Outros (especificar)						
Total							2.556,05
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	212,92
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	309,28
Total							522,20
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.							
Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).							
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	615,65
B	Salário Educação					2,50%	76,96
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000					1,5000%	46,17
D	SESC ou SESI					1,50%	46,17
E	SENAC ou SENAI					1,00%	30,78
F	SEBRAE					0,60%	18,47
G	INCRA					0,20%	6,16
H	FGTS					8,00%	246,26
Total						35,3000%	1.086,62
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.							
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.							
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]						64,78

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,20%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 0,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		64,78

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	522,20	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1086,62	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	64,78	
	Total	1.673,60	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	12,83	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,03	
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	49,70	
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	17,54	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	102,24
	Total	183,34	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.			
MÓD 1 =	2.556,05	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.608,82
MÓD 3 =	183,34		4.348,21

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	12,08	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5%	0,91	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA)/30x0,97 dias]/12	11,72	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [(((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/12)) x 2% + ((FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)) x 2%. Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	5,88	
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12	36,24	
	Total	66,83	

Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42	
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00	
D	Outros (especificar)	0,00	
	Total	17,42	

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.497,24
A	Custos Indiretos	3,00%	134,92
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.632,16

B	Lucro	2,19%	101,44
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.733,60
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	152,12
	b) PIS	0,65%	32,96
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	152,12
Total			573,56
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	337,20
Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})}$) x Aliquota do Tributo			

R\$ 5.070,80

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.556,05
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.673,60
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	183,34
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	66,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.497,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	573,56
Valor Total por Empregado		5.070,80

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 5.070,80
---	---------------------

Número de meses do contrato	12
------------------------------------	-----------

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 60.849,60
---	----------------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Psicopedagogo	1

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25					
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023					
Dia: 12/01/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024				
B	Município/UF		CANOAS/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001459/2025				
D	Número de meses de execução contratual		12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos
	4	27	Psicopedagogo	40h	Diurno	Canoas	1
1. MÓDULOS							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Psicopedagogo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						2394-25
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						4.880,79
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Psicopedagogo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril
6	Valor do salárioxhora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						24,40
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						4,88
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.							
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado							
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						4.880,79
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00
F	Outros (especificar)						
Total							4.880,79
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	406,57
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	590,58
Total							997,15
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.							
Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).							
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	1.175,59
B	Salário Educação					2,50%	146,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000					1,5000%	88,17
D	SESC ou SESI					1,50%	88,17
E	SENAC ou SENAI					1,00%	58,78
F	SEBRAE					0,60%	35,27
G	INCRA					0,20%	11,76
H	FGTS					8,00%	470,24
Total						35,3000%	2.074,93
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.							
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.							
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xB)]						0,00

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$		318,03
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 18,07	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		318,03

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	997,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2074,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários	318,03
	Total	3.390,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[(Rem/12 + 13^\circ/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12) \times (30/30=1) \times 5\% \text{ de rotatividade anual} - \text{Os reflexos de } 13^\circ, F \text{ e } 1/3 F \text{ são referentes a 1 mês de APInd} - \text{Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.}]$	24,49
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,96
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(Rem/30) \times 7] / 12 \text{ meses do contrato} \times 100\% \text{ dos empregados} - \text{ao final do contrato}$	94,90
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	33,50
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 195,23
	Total	350,08

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (menos VA e VT)} + \text{MÓDULO 3}$ - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 = 4.880,79		MÓD 2 (sem VA e VT) = 3.072,08		MÓD 3 = 350,08	8.302,95
------------------	--	--------------------------------	--	----------------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	23,06
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	1,73
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}] / 12$	22,37
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(Férias + Férias / 3) + SUB2.2 \times (Férias + Férias / 3)] \times 2\% + [(FGTS \times Rem + SUB 2.2 \times 13^\circ + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ª entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	11,22
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$	69,19
	Total	127,57

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	8.765,97
A	Custos Indiretos	1,91%	167,43
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	8.933,40

B	Lucro	2,00%	178,67
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.112,07
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	292,84
	b) PIS	0,65%	63,45
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	292,84
Total			995,23
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	649,13
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.880,79
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.390,11
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	350,08
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	127,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.765,97
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	995,23
Valor Total por Empregado		9.761,20

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 9.761,20
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 117.134,40

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Psicopedagogo	1

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25					
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023					
Dia: 12/01/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024				
B	Município/UF		CANOAS/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001459/2025				
D	Número de meses de execução contratual		12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos
	4	28	Psicopedagogo	40h	Noturno	Canoas	1
1. MÓDULOS							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Psicopedagogo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						2394-25
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						4.880,79
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Psicopedagogo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						24,40
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						4,88
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado							
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						4.880,79
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	62,27
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	53,38
F	Outros (especificar)						
Total							4.996,44
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	416,20
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	604,57
Total							1020,77
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	1.203,44
B	Salário Educação					2,50%	150,43
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000					1,5000%	90,26
D	SESC ou Sesi					1,50%	90,26
E	SENAC ou SENAI					1,00%	60,17
F	SEBRAE					0,60%	36,10
G	INCRA					0,20%	12,03
H	FGTS					8,00%	481,38
Total						35,3000%	2.124,07
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xB)]						0,00

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$		318,03
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 18,07	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		318,03

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	1020,77
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2124,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	318,03
	Total	3.462,87

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + (\text{Férias} + 1/3 \text{ Férias})/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	25,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,01
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	97,15
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	34,29
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 199,86
	Total	358,38

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (menos VA e VT)} + \text{MÓDULO 3}$ - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 = 4.996,44		MÓD 2 (sem VA e VT) = 3.144,84		MÓD 3 = 358,38	8.499,66
------------------	--	--------------------------------	--	----------------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	23,61
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	1,77
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}]/12$	22,90
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB}2.2 \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)) \times (4/12)] \times 2\% + [(\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB} 2.2 \times 13^\circ + \text{SUB}2.3 - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD}3) \times (4/12)]\} \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ª entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	11,48
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias}]/12$	70,83
	Total	130,59

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	8.965,70
A	Custos Indiretos	2,55%	228,63
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	9.194,33

B	Lucro	2,00%	183,89
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.378,22
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	301,39
	b) PIS	0,65%	65,30
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	301,39
Total			1.080,60
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	668,08
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.996,44
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.462,87
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	358,38
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	130,59
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.965,70
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.080,60
Valor Total por Empregado		10.046,30

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 10.046,30
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 120.555,60

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Psicopedagogo	1

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25					
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023					
Dia: 12/01/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024				
B	Município/UF		CANOAS/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001459/2025				
D	Número de meses de execução contratual		12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos
	4	29	Apoio Escolar (cuidador)	20h	Diurno	Canoas	4
1. MÓDULOS							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Apoio Escolar (cuidador)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						5162
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						948,92
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Apoio Escolar (cuidador)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril
6	Valor do salárioxhora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						9,49
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						1,90
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado							
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						948,92
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00
F	Outros (especificar)						
Total							948,92
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	79,05
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	114,82
Total							193,87
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	228,56
B	Salário Educação					2,50%	28,57
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000					1,5000%	17,14
D	SESC ou SESI					1,50%	17,14
E	SENAC ou SENAI					1,00%	11,43
F	SEBRAE					0,60%	6,86
G	INCRA					0,20%	2,29
H	FGTS					8,00%	91,42
Total						35,3000%	403,41
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]						154,26

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 0,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		154,26

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	193,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	403,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	154,26
	Total	751,54

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + (\text{Férias} + 1/3 \text{ Férias})/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	4,76
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,38
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	18,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	6,51
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 37,96
	Total	68,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.				
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.				
MÓD 1 =	948,92	MÓD 2 (sem VA e VT) = 597,28	MÓD 3 = 68,06	1.614,26

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	4,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA})/30 \times 0,97 \text{ dias}]/12$	4,35
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB}2.2 \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)) \times (4/12)] \times 2\% + [(\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB} 2.2 \times 13^\circ + \text{SUB}2.3 - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD}3) \times (4/12)] \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	2,19
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA})/30] \times 3 \text{ dias}]/12$	13,45
	Total	24,81

Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	1.810,75
A	Custos Indiretos	2,25%	40,74
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	1.851,49

B	Lucro	2,00%	37,03
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	1.888,52
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	60,69
	b) PIS	0,65%	13,15
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	60,69
Total		6,65%	212,30
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	134,53
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	948,92
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	751,54
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	68,06
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	24,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		1.810,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	212,30
Valor Total por Empregado		2.023,05

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 8.092,20
---	---------------------

Número de meses do contrato	12
------------------------------------	-----------

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 97.106,40
---	----------------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Apoio Escolar (cuidador)	4

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25					
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023					
Dia: 12/01/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024				
B	Município/UF		CANOAS/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001459/2025				
D	Número de meses de execução contratual		12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos
	4	30	Apoio Escolar (cuidador)	20h	Noturno	Canoas	1
1. MÓDULOS							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Apoio Escolar (cuidador)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						5162
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						948,92
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Apoio Escolar (cuidador)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril
6	Valor do salárioxhora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						9,49
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						1,90
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado							
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						948,92
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	24,24
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	20,76
F	Outros (especificar)						
Total							993,92
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	82,79
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	120,26
Total							203,05
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	239,39
B	Salário Educação					2,50%	29,92
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 1,0000					3,0000%	35,91
D	SESC ou SESI					1,50%	17,95
E	SENAC ou SENAI					1,00%	11,97
F	SEBRAE					0,60%	7,18
G	INCRA					0,20%	2,39
H	FGTS					8,00%	95,76
Total						36,8000%	440,47
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xB)]						154,26

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,20%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 0,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		154,26

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	203,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	440,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	154,26
	Total	797,78

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	4,99
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,40
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	19,33
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,11
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	39,76
	Total	71,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.				
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.				
MÓD 1 =	993,92	MÓD 2 (sem VA e VT) = 643,52	MÓD 3 = 71,59	1.709,03

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	4,75
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias)/12)x1,5%	0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA)/30x0,97 dias]/12	4,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [(((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/12)) x 2% + ((FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12))] x 2%. Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	2,31
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12	14,24
	Total	26,26

Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	1.906,97
A	Custos Indiretos	1,50%	28,60
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	1.935,57

B	Lucro	1,56%	30,19
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	1.965,76
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	63,17
	b) PIS	0,65%	13,69
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	63,17
Total			198,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	140,03
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	993,92
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	797,78
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	71,59
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	26,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		1.906,97
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	198,82
Valor Total por Empregado		2.105,79

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 2.105,79
---	---------------------

Número de meses do contrato	12
------------------------------------	-----------

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 25.269,48
---	----------------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Apoio Escolar (cuidador)	1

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25					
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023					
Dia: 12/01/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024				
B	Município/UF		CANOAS/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001459/2025				
D	Número de meses de execução contratual		12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos
	4	31	Apoio Escolar (cuidador)	40h	Diurno	Canoas	1
1. MÓDULOS							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Apoio Escolar (cuidador)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						5162
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						1.897,84
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Apoio Escolar (cuidador)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril
6	Valor do salárioxhora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						9,49
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						1,90
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado							
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						1.897,84
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00
F	Outros (especificar)						
Total							1.897,84
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	158,09
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	229,64
Total							387,73
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	457,11
B	Salário Educação					2,50%	57,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000					1,5000%	34,28
D	SESC ou SESI					1,50%	34,28
E	SENAC ou SENAI					1,00%	22,86
F	SEBRAE					0,60%	13,71
G	INCRA					0,20%	4,57
H	FGTS					8,00%	182,85
Total						35,3000%	806,80
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]						97,33

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$		318,03
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 18,07	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		415,36

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	387,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	806,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	415,36
	Total	1.609,89

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + (\text{Férias} + 1/3 \text{ Férias})/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,76
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	36,90
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	13,03
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 75,91
	Total	136,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (menos VA e VT)} + \text{MÓDULO 3}$ - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.		
MÓD 1 = 1.897,84	MÓD 2 (sem VA e VT) = 1.194,53	MÓD 3 = 136,12
		3.228,49

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	8,97
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,67
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}]/12$	8,70
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB}2.2 \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)) \times (4/12)] \times 2\% + [(\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB} 2.2 \times 13^\circ + \text{SUB}2.3 - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD}3) \times (4/12)]\} \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ª entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	4,36
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias}]/12$	26,90
	Total	49,60

Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	3.710,87
A	Custos Indiretos	2,50%	92,77
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	3.803,64

B	Lucro	2,87%	109,16
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.912,80
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	125,75
	b) PIS	0,65%	27,25
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	125,75
Total			480,68
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	278,75
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.897,84
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.609,89
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	136,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	49,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.710,87
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	480,68
Valor Total por Empregado		4.191,55

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 4.191,55
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 50.298,60

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Apoio Escolar (cuidador)	1

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25					
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023					
Dia: 12/01/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024				
B	Município/UF		CANOAS/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001459/2025				
D	Número de meses de execução contratual		12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos
	4	32	Apoio Escolar (cuidador)	40h	Noturno	Canoas	1
1. MÓDULOS							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Apoio Escolar (cuidador)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						5162
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						1.897,84
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Apoio Escolar (cuidador)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril
6	Valor do salárioxhora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						9,49
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						1,90
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado							
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						1.897,84
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	24,24
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	20,76
F	Outros (especificar)						
Total							1.942,84
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	161,84
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	235,08
Total							396,92
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	467,95
B	Salário Educação					2,50%	58,49
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000					1,5000%	35,10
D	SESC ou Sesi					1,50%	35,10
E	SENAC ou SENAI					1,00%	23,40
F	SEBRAE					0,60%	14,04
G	INCRA					0,20%	4,68
H	FGTS					8,00%	187,18
Total						35,3000%	825,94
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]						97,33

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$		318,03
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 18,07	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		415,36

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	396,92
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	825,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	415,36
	Total	1.638,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + (\text{Férias} + 1/3 \text{ Férias})/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,78
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	37,78
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	13,34
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 77,71
	Total	139,36

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (menos VA e VT)} + \text{MÓDULO 3}$ - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 = 1.942,84		MÓD 2 (sem VA e VT) = 1.222,86		MÓD 3 = 139,36	3.305,06
------------------	--	--------------------------------	--	----------------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	9,18
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,69
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}]/12$	8,91
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB}2.2 \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)) \times (4/12)] \times 2\% + [(\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB} 2.2 \times 13^\circ + \text{SUB}2.3 - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD}3) \times (4/12)] \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ª entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	4,47
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias}]/12$	27,54
	Total	50,79

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	3.788,63
A	Custos Indiretos	3,00%	113,66
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	3.902,29

B	Lucro	2,90%	113,17
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.015,46
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	129,05
	b) PIS	0,65%	27,96
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	129,05
Total		6,65%	512,89
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	286,06
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.942,84
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.638,22
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	139,36
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	50,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.788,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	512,89
Valor Total por Empregado		4.301,52

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 4.301,52
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 51.618,24

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Apoio Escolar (cuidador)	1

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023